



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº 240/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, reassentamento e compactação de pavimentação em pedra irregular e blocos poliédricos nas vias públicas do Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos integrantes do processo.

1.2. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de manutenção e recuperação da malha viária municipal pavimentada com pedra irregular, blocos poliédricos e demais blocos conforme o Memorial Descritivo, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conservação das vias públicas.

Com o decorrer do tempo, a ação das intempéries, do tráfego de veículos e demais fatores de desgaste ocasiona o deslocamento, afundamento e desnivelamento das pedras, tornando necessária a realização periódica de serviços de recuperação, reassentamento e compactação do pavimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que não é possível definir previamente, com exatidão, todos os locais e quantitativos que necessitarão de intervenção durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. As demandas surgirão conforme os levantamentos técnicos e apontamentos realizados pela Administração Municipal, de acordo com as condições verificadas em cada via.

Dessa forma, o Registro de Preços permite que as contratações sejam de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e garantindo maior agilidade no atendimento das demandas.

A contratação compreenderá a disponibilização de mão de obra, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços. Os materiais empregados na recuperação do pavimento, tais como pedras, saibro e areia, serão fornecidos pelo Município ou aproveitados do próprio local da intervenção, conforme as características de cada serviço.

Integram e complementam a presente justificativa o Termo de Referência, o Memorial Descritivo e os demais documentos e anexos que compõem o processo licitatório.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante, bem como documentos técnicos do setor de engenharia.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, SEM MATERIAL, COM COMPACTAÇÃO	M²	10.000	R\$ 13,52	R\$ 135.200,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM, SEM MATERIAL, COM COMPACTAÇÃO	M²	10.000	R\$ 9,61	R\$ 96.100,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, SEM MATERIAL, COM COMPACTAÇÃO	M²	2.000	R\$ 12,79	R\$ 25.580,00
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8	M²	2.000	R\$ 16,69	R\$ 33.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

	CM, SEM MATERIAL, COM COMPACTAÇÃO				
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, SEM MATERIAL, COM COMPACTAÇÃO	M²	10.000	R\$ 24,17	R\$ 241.700,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 531.960,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de Engenharia da Secretaria de Coordenação e Planejamento, anexada a este processo.

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Prazo para início dos serviços: até 5 (cinco) dias contados do envio da Nota de Empenho e da autorização formal para execução dos serviços, por escrito.

7.1.2. Prazo para conclusão do objeto: A execução e conclusão dos serviços deverão observar as especificações, condições e prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, bem como as orientações técnicas do engenheiro responsável pela fiscalização e pelas respectivas medições dos serviços executados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição/execução dos itens nas quantidades necessárias, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não há impactos ambientais relevantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.